



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 091/2017 - PROCESSO Nº 10161/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para veículos leves, divididos em lotes por linha, da Prefeitura Municipal de Araucária, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço acima.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 20 de outubro de 2017.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº /2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10161/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná**

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 573/2017 e RN 740/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para Veículos Leves, divididos em lotes por linha, da Prefeitura Municipal de Araucária, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. Os lotes 01,02 e 03 são para ampla concorrência;



2.2.2. Os lotes 04 e 05 são de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar



preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 091/2017 Processo Nº 10161/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 091/2017 Processo nº 10161/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
- Preço unitário do serviço de manutenção (hora), percentual (%) de desconto único para os itens constantes do lote e preço total proposto para o lote em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo do lote indicado no Quadro de Quantidade e Custos do Anexo II do presente Edital, sendo que para as peças, a tabela de referência utilizada será a do sistemas como da AUDATEX, MOCILAR, CILIA, ORION ou similar. Nos preços**



propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;



- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigência.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e o percentual de desconto unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de maior percentual de desconto e as que lhe forem inferior em até 10% (dez por cento)
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem decrescente de percentual de desconto, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior percentual de desconto com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do desconto ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o maior desconto proposto.

7.11. Considerada aceitável a oferta de maior desconto e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultante do maior percentual de desconto proposto.
- 7.17.1. Será vencedor o licitante que apresentar o maior percentual de desconto, o qual deverá ser único para os todos os itens do lote.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.



- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela



Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 608.769,30 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.01	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.02	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.03	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.04	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.05	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.06	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.07	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.39.19.99	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.30.39.03	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.30.39.04	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.30.39.05	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2057.3.3.90.30.39.99	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.



14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da



contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 20 de outubro de 2017.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017

Processo Licitatório nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS
LOTES 01, 02 e 03 são para ampla concorrência.
LOTE 01

LOTE	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VEICULO	MEDIA / VEICULO	VALOR TOTAL
1	212.292	Unid.	1	Pecas automotivas, para veiculos leves da linha FIAT	19	R\$ 4.500,00	R\$ 85.500,00
	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / HORA	TOTAL HORAS	VALOR TOTAL
	212.297	Hora	2	Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva para veiculos leves da linha FIAT	R\$ 81,38	500	R\$ 40.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 126.190,00

LOTE 02

LOTE	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VEICULO	MEDIA / VEICULO	VALOR TOTAL PEÇAS
2	212.293	Unid.	1	Pecas automotivas, para veiculos leves da linha VOLKSWAGEN	47	R\$ 4.000,00	R\$ 188.000,00
	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / HORA	TOTAL HORAS	VALOR TOTAL SERVIÇO
	212.298	Hora	2	Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva para veiculos leves da linha VOLKSWAGEN	R\$ 81,33	1250	R\$ 101.662,50
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 289.662,50

LOTE 03

LOTE	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VEICULO	MEDIA / VEICULO	VALOR TOTAL PEÇAS
3	212.294	Unid.	1	Pecas automotivas, para veiculos leves da linha CHEVROLET	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00
	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / HORA	TOTAL HORAS	VALOR TOTAL SERVIÇO
	212.299	Hora	2	Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva para veiculos leves da linha CHEVROLET	R\$ 81,28	500	R\$ 40.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 88.640,00

LOTES 04 e 05 são de participação exclusiva para ME, EPP e MEI.

LOTE 04

LOTE	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VEICULO	MEDIA / VEICULO	VALOR TOTAL PEÇAS
4	212.295	Unid.	1	Pecas automotivas, para veiculos leves da linha RENAULT e TOYOTA	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00
	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / HORA	TOTAL HORAS	VALOR TOTAL SERVIÇO
	212.300	Hora	2	Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva para veiculos leves da linha RENAULT e TOYOTA	R\$ 82,08	210	R\$ 17.236,80
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 59.036,80

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05

LOTE	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VEICULO	MEDIA / VEICULO	VALOR TOTAL PEÇAS
5	212357	Unid.	1	Peças e materiais para motocicletas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	CÓDIGO PMA	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / HORA	TOTAL HORAS	VALOR TOTAL SERVIÇO
	212358	Hora	2	Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva para motocicletas	R\$ 84,96	250	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 45.240,00

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

2.1. A previsão atual de execução dos serviços e aquisição de peças é relativa aos veículos abaixo relacionados, sendo que, caso haja necessidade futura de atendimento a outros veículos leves pertencentes à frota municipal que não integrem a relação abaixo, os serviços/fornecimento deverão ser realizados conforme indicação da SMOP, observados os valores e saldos constantes da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s).

ITEM	SECRETARIA	PLACA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD
1	SMSA	ALB-7440	FIAT / STRADA WORKING	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA	2003 / 2003
2	SMSA	AOG-6885	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	2006 / 2007
3	SMSA	AOO-8986	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	2006 / 2007
4	SMSA	AQT-4428	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	2008 / 2009
5	SMSA	AQT-4480	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	2008 / 2009
6	SMSA	ASC-0435	FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
7	SMSA	ASR-9073	VW / KOMBI LOTAÇÃO	PAS/MICROONIB	2010 / 2011
8	SMSA	ATL-7531	FIAT DOBLO ELX 1.4	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2011
9	SMSA	ATO-9530	FIAT DOBLO ELX 1.4	PAS/AUTOMÓVEL	2011 / 2011
10	SMSA	AVC-9207	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	PAS/AUTOMÓVEL	2012 / 2012
11	SMSA	AWL-8450	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	PAS/AUTOMÓVEL	2013 / 2013
12	SMSA	AWL-8453	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	PAS/AUTOMÓVEL	2013 / 2013
13	SMSA	BAM-3281	VW / SAVEIRO CD TL MB	ESP / CAMINHONETE / ABER / C. DUP	2016 / 2016
14	SMSA	BBK-4268	RENAULT / SANDERO EXPR 16	PAS / AUTOMÓVEL	2017/2017
15	SMUR	ALC-3748	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
16	SMUR	ARV-4959	VW / SAVEIRO 1.6	CAR/CAMIONETE	2009 / 2010
17	SMUR	ASG-7463	VW / PARATI 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
18	SMUR	ASG-7464	VW / PARATI 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
19	SMUR	ASR-9071	VW / SAVEIRO 1.6 CS	CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	2010 / 2011
20	SMUR	ATI-6251	YAMAHA / LANDER XTZ 250	PAS/MOTOCICL	2010 / 2010
21	SMUR	ATI-6252	YAMAHA / LANDER XTZ 250	PAS/MOTOCICL	2010 / 2010

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	SECRETARIA	PLACA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD
22	SMUR	ATL-7526	FIAT DOBLO ELX 1.4	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2011
23	SMUR	AVA-4783	YAMAHA / LANDER XTZ 250	PAS/MOTOCICL	2010 / 2010
24	SMUR	AVA-4785	YAMARA / LANDER XTZ 250	PAS/MOTOCICL	2011 / 2012
25	SMUR	AYG-2978	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
26	SMUR	AYG-2979	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
27	SMUR	BAY-3177	RENAULT / SANDERO EXPR 10	PAS / AUTOMÓVEL	2016 / 2017
28	SMFI	ATL-5582	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2011
29	SMFI	BAK-4971	RENAULT / SANDERO EXPR 16	PAS/AUTOMÓVEL	2016 / 2016
30	SMFI	BAK-4972	RENAULT / SANDERO EXPR 16	PAS/AUTOMÓVEL	2016 / 2016
31	SMFI	BAK-4986	RENAULT / SANDERO EXPR 16	PAS/AUTOMÓVEL	2016 / 2016
32	SMAS	AQS-7509	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2008 / 2009
33	SMAS	AQZ-4043	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2009
34	SMAS	AQZ-4051	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2009
35	SMAS	AQZ-4052	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2009
36	SMAS	ARA-8055	VW / VOYAGE 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2010
37	SMAS	ASG-7457	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2010
38	SMAS	ASG-7458	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2009 / 2010
39	SMAS	ASG-7462	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2010
40	SMAS	ASG-7465	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
41	SMAS	ASG-7466	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
42	SMAS	AYA-4126	VW GOL 1.0 GIV	PAS/AUTOMÓVEL	2013 / 2014
43	SMAS	AYA-4128	VW GOL 1.0 GIV	PAS/AUTOMÓVEL	2013 / 2014
44	SMMA	ARW-4877	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
45	SMMA	ARW-5041	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2009 / 2010
46	SMMA	ARW-5043	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2009 / 2010
47	SMMA	ASR-9074	VW / SAVEIRO 1.6 CS	CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	2010 / 2011
48	SMMA	ASR-9075	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2011
49	SMMA	AZK-9971	CHEVROLET / S10 LT FD4	ESP / CAMINHONETE / ABER / C. DUP	2014 / 2015
50	SMMA	BAQ-9030	VW/NOVO GOL TL MCV	PASSAGEIRO / AUTOMOVEI	2016 / 2017
51	SMMA	BAQ-9032	VW/NOVO GOL TL MCV	PASSAGEIRO / AUTOMOVEI	2016 / 2017
52	SMMA	BAU-1847	RENAULT / OROCH 16 EXP42	ESP / CAMINHONETE / ABER / C. DUP	2016 / 2017
53	SMAG	ALB-7443	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
54	SMAG	ALQ-0790	FIAT / UNO MILLE FIRE	MIS / AUTOMÓVEL	2004 / 2004
55	SMAG	AUB-6536	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2011 / 2012
56	SMAG	AUB-6537	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2011 / 2012

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	SECRETARIA	PLACA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD
57	SMAD	AOL-5829	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2006 / 2007
58	SMAD	AUB-6535	VW / PARATI 1.6 TITAN	PAS/AUTOMÓVEL	2011 / 2011
59	SMAD	AVJ-4844	RENAULT SANDERO 1.6 EXPRESSION	PAS/AUTOMÓVEL	2012 / 2012
60	SMCT	ALC-3746	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
61	SMCT	AVT-2195	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2012 / 2013
62	SMCT	ARY-3511	VW / GOL 1.6	PAS / AUTOMÓVEL	2009 / 2010
63	SMTE	AWG-4065	FIAT UNO ECONOMY	PAS/AUTOMÓVEL	2012 / 2013
64	SMSP	ALQ-0791	FIAT / UNO MILLE FIRE	MIS / AUTOMÓVEL	2004 / 2004
65	SMSP	ALQ-0793	FIAT / UNO MILLE FIRE	MIS / AUTOMÓVEL	2004 / 2004
66	SMGO	ARC-1890	TOYOTA / COROLLA XEI 1.8 VVT	PAS/AUTOMÓVEL	2005 / 2005
67	SMSP	ARZ-2885	S 10 ADVANTAGE D	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUPLA	2009 / 2010
68	SMSP	ARZ-2887	S 10 ADVANTAGE D	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUPLA	2009 / 2010
69	SMSP	ARZ-3453	GM MONTANA ENGESIG FURG	CAR/CAMIONETE/FURGÃO	2009 / 2010
70	SMSP	ATJ-4667	VW / PARATI 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2011
71	SMSP	ATJ-4668	VW / PARATI 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	2010 / 2011
72	SMSP	AYJ-6458	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
73	SMSP	AYJ-6462	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
74	SMSP	AYJ-6465	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
75	SMSP	AYJ-6467	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
76	SMSP	AYJ-6468	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
77	SMSP	AYJ-6469	I / VW SPACEFOX TREND GII	PAS/AUTOMÓVEL	2014 / 2014
78	SMSP	AZM-7449	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
79	SMSP	AZM-7450	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
80	SMSP	AZM-7451	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
81	SMSP	AZM-7452	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
82	SMSP	AZM-7454	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
83	SMSP	AZM-7456	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
84	SMSP	AZM-7458	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
85	SMSP	AZM-7459	HONDA XRE 300	PAS/MOTOCICLETA	2014 / 2015
86	SMSP	NRS-5863	VW / CROSS FOX GII	PAS / AUTOMÓVEL	2012 / 2013
87	SMOP	ALB-7434	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
88	SMOP	ALB-7435	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
89	SMOP	ALB-7441	FIAT / STRADA WORKING	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA	2003 / 2003
90	SMOP	ALB-7442	FIAT / STRADA WORKING	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA	2003 / 2003
91	SMOP	ALB-7451	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	SECRETARIA	PLACA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD
92	SMMA	ALB-7453	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
93	SMOP	ALC-3751	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
94	SMOP	ALC-3755	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
95	SMOP	ALC-3758	GM / CELTA 3 PORTAS	PAS/AUTOMÓVEL	2003 / 2003
96	SMOP	AMB-5532	VW / KOMBI	MIS / CAMIONETA	2004 / 2005
97	SMOP	ANY-9293	RENAULT / CLIO AUT 1.0 16 VH	PAS/AUTOMÓVEL	2006 / 2006
98	SMOP	ANY-9302	RENAULT / CLIO AUT 1.0 16 VH	PAS/AUTOMÓVEL	2006 / 2006
99	SMOP	ANZ-5735	VW / KOMBI	MIS/CAMIONETA	2006 / 2007
100	SMSA	AQQ-7974	VW / KOMBI LOTAÇÃO FLEX	PAS/MICROONIBUS	2008 / 2008
101	SMOP	ARR-1890	RENAULT / CLIO EXP. 1.6 16 V	PAS/AUTOMÓVEL	2006 / 2006
102	SMOP	ARY-3507	VW / GOL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	2009/2010
103	SMOP	ARZ-3542	VW / KOMBI LOTAÇÃO	PAS/MICROONIBUS	2009 / 2010
104	SMOP	ARZ-3544	VW / KOMBI LOTAÇÃO	PAS/MICROONIBUS	2009 / 2010



3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

3.1. O tempo necessário para a realização dos serviços será determinado pela **Tabela de Tempo Padrão de Reparos do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA – PR;**

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os seguintes prazos:

ORÇAMENTO	EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS		
	PEQUENA MONTA	MEDIA MONTA	GRANDE MONTA
01 dia útil contado do recebimento do veículo	01 dia útil contado da aprovação do orçamento;	02 dias úteis contados da aprovação do orçamento	03 dias úteis contados da aprovação do orçamento
ORÇAMENTO	ENTREGA DE PEÇAS		
01 dia útil contado da solicitação	Prazo máximo de 02 dias úteis para a entrega		

3.3. Consideram-se serviços de grande monta aqueles cujo prazo de execução, segundo a tabela de Tempo Padrão de Reparos do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA – PR, seja igual ou maior a 24 (vinte e quatro) horas; os serviços de média monta entre 12 e 24 horas e os serviços de pequena monta inferior a 12 horas. Para obtenção do Catálogo Tempário, consultar o Sindicato das Empresas de reparações de Veículos – SINDIREPA/PR, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 5.750, Curitiba/PR, pelo telefone: (41) 3388-0000.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) Todos os veículos deverão ser retirados e entregues nos locais indicados pela DMV/SMOP, podendo estes estarem na sede da mesma, sito à Rodovia do Xisto nº 8620 – Porto das Laranjeiras – Araucária/PR, ou ainda em qualquer outra secretaria municipal. O Transporte para a retirada ou entrega do veículo será de total responsabilidade da contratada, sendo que este dever ocorrer através de guincho e obedecer as leis vigentes.



5. CONDIÇÕES

5.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica PREVENTIVA e CORRETIVA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, para VEÍCULOS LEVES oficiais da Prefeitura Municipal de Araucária. O objeto não está limitado à frota atual descrita na RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.

5.2. A proponente deverá elaborar sua proposta considerando, percentual de desconto igual para peças e para mão de obra. Considerando todos custos para a execução dos serviços, tais como trabalhistas, encargos sociais, contribuições previdenciárias, equipamentos de proteção individual e coletiva, equipamentos necessários, ferramentas, e qualquer outro custo.

5.3. Os licitantes ao apresentarem orçamentos, poderão utilizar tabelas eletrônicas de consulta de preços, como O AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION ou similares, para aplicar o desconto proposto, porém ao Município, reserva-se o direito de efetuar pesquisa de mercado para comparativo de preço e aplicar o de menor custo.

5.3.1. O valor do orçamento, deverá ser comprovado com cópia da tabela referência.

5.4. Após a execução dos serviços, o veículo deverá ser entregue limpo interna e externamente, sem custo adicional.

5.5. A empresa deverá dispor de instalações para o atendimento à execução dos serviços em Curitiba ou Região Metropolitana, a fim de garantir economicidade, rapidez e agilidade na execução dos serviços, tendo como base o custo médio dos serviços ora registrados, bem como a celeridade no atendimento.

5.6. A empresa contratada deverá prestar os serviços objeto deste Edital em suas instalações, eventualmente alguns serviços de maior complexidade poderão ser terceirizados após aprovação do DMV – Departamento de Manutenção Veicular.

5.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araucária o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



5.8. Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados mediante solicitação do DMV da SMOP, devendo a licitante vencedora se responsabilizar pelo transporte, retirada dos veículos (de onde estiverem) e entrega dos mesmos.

5.9. As despesas referentes ao transporte dos veículos correrão totalmente por conta e risco da contratada.

5.10. Deverão ser seguidas as seguintes condições de execução:

5.10.1. Preliminarmente à realização de cada serviço de manutenção corretiva solicitada, deverá a licitante vencedora apresentar ao DMV - SMOP orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas.

5.10.2. Os serviços cobrados em horas conforme desconto na tabela do SINDIREPA/PR.

5.10.3. As peças com desconto proposto conforme tabela utilizada, passível de pesquisa de preço;

5.10.4. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação feita por escrito pelo DMV - SMOP, para emitir e encaminhar o orçamento dos serviços solicitados.

5.10.5. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que dos mesmos constem as seguintes informações:

- a) serviços a executar;
- b) relação de peças a serem substituídas e seus respectivos preços;
- c) prazo de execução dos serviços;
- d) número de horas requeridas para a sua execução e respectivos
- e) preços unitários e totais;
- f) preço total do orçamento sem desconto;
- g) percentuais de desconto (peças e mão de obra);
- h) preço total do orçamento com desconto;
- i) prazo de garantia dos serviços, sendo no mínimo de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do veículo pelo DMV – SMOP;

5.10.6. O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, contado da aprovação do orçamento pelo DMV - SMOP, sendo que os mesmos deverão ser executados observando-se os tempos padrões informados na Tabela do Item 3.2. deste.



5.10.7. As peças de reposição substituídas passarão a ser propriedade da Prefeitura Municipal de Araucária, devendo ser entregues por ocasião da entrega do(s) veículo(s).

5.10.8. As empresas vencedoras deverão estar equipadas com no mínimo 03(três) box com um elevador cada no que se refere a mecânica de veículos leves.

5.10.9. Caso a empresa seja vencedora de mais de um lote, as quantidades de equipamentos, espaço e mão de obra, deverão ser suficientes para atender toda demanda e nos prazos previstos.

5.10.10. A empresa vencedora deverá Emitir nota fiscal para cada veículo reparado constando na mesma à placa dos veículos, sendo Nota Fiscal de Serviços para mão de obra e de material para as peças.

5.10.11. A empresa deverá dar prioridade para os veículos da frota Municipal;

5.11. Para participar da presente licitação a empresa deverá possuir no mínimo:

a) Oficina própria, com espaço físico fechado e com segurança suficiente para abrigar os veículos, que forem consertados, com adequação de equipamentos e pessoal.

b) Profissionais capacitados, com experiência de conformidade com o supra mencionado.

5.12. As despesas referentes ao transporte dos veículos (de onde estiverem) com a utilização de guincho até a oficina da empresa vencedora, correrá totalmente por conta e risco da contratada. Sendo a empresa vencedora obrigada a fazer o socorro dos veículos sem ônus a contratante, no prazo máximo de 02(duas) horas, contados da solicitação da DMV/SMOP, podendo ocorrer à necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.

5.13. Em hipótese alguma deverá ser cobrado o serviço de diagnóstico, orçamento, de guincho ou diária de estadia do veículo.

5.14. De posse dos orçamentos, o Município verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a detentora da ata deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do Município.

5.15. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos no DMV/SMOP, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças



descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela detentora da ata. É de responsabilidade da detentora da ata o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

5.16. A contratada deverá identificar com placa específica os veículos em fase de teste, nas laterais e na frente, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, e regulamentações da "Placa de Experiência."

5.17. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da detentora da ata ou, excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização da DMV/SMOP, quando deverão ser informados os dados da empresa.

5.18. A SMOP reserva-se o direito de adquirir somente as peças avulsas, ficando a contratada obrigada a cumprir os prazos estabelecidos no Item 3.2. deste Anexo. Quando assim ocorrer, o desconto se dará sobre a tabela.

5.19. As peças a serem utilizadas, devem ser originais ou genuínas, ou em caso de autorização da DMV/SMOP, poderão ser paralelas de boa qualidade e procedência.

5.19.1. Entende-se por:

5.19.1.1. Peça genuína também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo.

5.19.2. Peça original é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior.

5.19.3. Outras peças são as consideradas paralelas, reconcondicionadas ou remanufaturadas. Para efeito desta licitação somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.



5.20. O valor de cada peça e/ou serviço, para fins de cálculo do desconto, será o constante da tabela apresentada:.

- a) O desconto registrado para peças genuínas terá peso **1**.
- b) O desconto registrado para peças originais terá peso **2**.
- c) O desconto registrado para outras peças terá peso **3**.

5.20.1. Exemplo: Um licitante oferta 15% de desconto sobre as peças, na execução da Ata ele deverá cobrar para:

- a) peças genuínas o valor da tabela menos 15%;
- b) peças originais o valor da tabela menos 30%;
- c) outras peças o valor da tabela menos 45%.

5.21. DAS GARANTIAS

5.21.1. A contratada deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:

- a) Serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
- b) Demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
- c) A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
- d) Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o Município.



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

LOTE: _____

Lote	Código PMA	Unidade	Item	Descrição	Percentual de desconto proposto sobre as peças constantes na tabela Audatex e similares (%)*			Valor Total Proposto/R\$ (já aplicado o desconto proposto) (a)
		Unid.	1	Peças automotivas, para veículos leves da linha _____				
	Código PMA	Unidade	Item	Descrição	Percentual de desconto proposto*	Valor por hora	Qtde estimada de Horas	Valor Total Proposto/R\$ (b)
		Hora	2	Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva para veículos leves da linha _____				
				VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE (soma dos valores "a e b")(R\$)				

* **Obs.:** Considerando que a licitação é do tipo "menor preço por lote", deverá ser aplicado o mesmo percentual de desconto para os dois itens constantes no lote.

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA